LEI MUNICIPAL N° 2619.09, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.1042	- IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR;	
3.3.3.90.30.00	- Material de consumo(941).....	R$ 15.000,00
3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações(944).....	R$ 45.000,00
10.301.0020.1035	- REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS UBS;	
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente(939)..	R$ 90.000,00
10.301.0020.1043	- PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +;	
3.3.3.90.30.00	- Material de consumo(955).....	R$ 5.000,00
3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações(969).....	R$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente(968)..	R$ 45.000,00
	SUB TOTAL	**R$ 250.000,00**
	T O T A L	**R$ 250.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, conforme segue:

I - Excesso da Arrecadação 2022-Fundo Estadual da Saúde..	R$ 80.000,00
II - Excesso da Arrecadação 2022-Indenização Ambulância..	R$ 90.000,00
III - Superávit Financeiro 2021-Fundo Estadual da Saúde..	R$ 80.000,00
SUB TOTAL	**R$ 250.000,00**
T O T A L	**R$ 250.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento